CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MÓL

Rua Cedro, 30 Bairro Rosário – Mariana MG

Requerimento N.º 49/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 49
EM 01/04/2020/10:25
Skarlett Spaula

Excelentíssimo Senhor

Edson Agostinho de Castro Carneiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

O Vereador da Câmara Municipal de Mariana abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente amparado, requer de V. Exa. que após aprovado, seja enviado cópia do expediente ao Chefe do Poder Executivo para que: **VIABILIZE ESTUDO E CASO SEJA PERTINENTE ENCAMINHE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR REVOGANDO O ARTIGO 137 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 194/2019 (PCCV) OBJETIVANDO A CORREÇÃO DA INEFICIÊNCIA DO MESMO EM RELAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CONTRATADOS.**

Justificativa:

É objeto frequente de reclamações o fato da discrepância salarial entre os profissionais contratados e efetivos, bem como também em relação à remuneração percebida no ano anterior.

Os funcionários contratados pela Lei complementar 175/2018 tiveram perda salarial quando foram incluídos na Lei complementar 194/2019 no artigo supracitado.

Considera-se ineficiente o artigo 137 da LC 194/2019, pois, o mesmo prevê remuneração não superior ao vencimento básico constante do Plano de Cargos, carreira e vencimentos no nível I, grau A, sendo que este refere-se a professores com formação em nível médio (em extinção no município). Vale ressaltar que na LC 175/2018 exigia-se nível superior como formação específica mínima para a função.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/04/2020

Presidente Secretário